C/2026/4076

24.7.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12451 — KHAZNA / ENI / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4076)

1. Em 14 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Khazna Data Center Holdings Limited («Khazna», Emirados Árabes Unidos), controlada em última instância pelo Group 42 Holding Ltd (Emirados Árabes Unidos),

— Eni S.p.A. («Eni», Italy).

A Khazna e a Eni vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa recém-criada, que constitui uma empresa comum.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações da empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Khazna: criadora e operadora de centros de dados, especializada na conceção, construção e gestão de instalações de centros de dados, que opera principalmente nos Emirados Árabes Unidos,

— Eni: ativa a nível mundial na prospeção, produção, refinação e comercialização de petróleo e gás natural, bem como na produção e venda de eletricidade e na transição para soluções energéticas alternativas.

3. As atividades da empresa comum consistirão na construção, gestão e exploração de centros de dados, bem como na prestação de serviços grossistas relacionados com centros de dados, em Itália.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), relativo ao controlo das concentrações de empresas, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.12451 — KHAZNA / ENI / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË